




**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

# HABILITAÇÃO

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**

**CPF. 092.012.984-63**

CNPJ: 10.632.220/0001-91 INS. ESTADUAL: 202185125 INS. MUNICIPAL: 002 CEP: 59820-000 – fone- 99899-2576

Av: Camila de Lelles nº 144 – L-A, Centro Riacho da Cruz – RN - Email. Ubiraci\_ceres@hotmail.com

**Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz**

Rua Camilo de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN

CNPJ: 12.921.556/0001-08 Fone: 84 3374.0002

<https://www.riachodacruz.m.gov.br>

pmriachodacruz@gmail.com

Usuário: Fabio Sousa

Chave de autenticação: 1784-1797-904

Página

1 / 1

**Certificado de Registro Cadastral****Número: 114****Fornecedor:** 119 - CERES CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** AV CAMILA LELLES, 144 - CENTRO**CEP:** 59.820-000**Cidade:** Riacho da Cruz - RN**CPF/CNPJ:** 10.632.220/0001-91**Inscr. Estadual:** 202185125**Inscr. Municipal:** 002**Capital Social:** R\$ 20.000,00**Objeto Social:** Construção de Edifícios**Observação:****Atividades**

Código CNAE	Denominação
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4120-4/00	Construção de edifícios
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4924-8/00	Transporte escolar
7112-0/00	Serviços de engenharia
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores deste Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data de emissão:** 10/12/2019**Válido até:** 10/12/2020

FRANCISCO JARBAS  
DE  
PAIVA:77949412453

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO JARBAS  
DE PAIVA:77949412453  
Dados: 2020.08.09  
16:02:11 -03'00'

FABIO  
MAXCIMILIANO  
DIOGENES DE  
SOUSA:26009871859

Assinado de forma digital por  
FABIO MAXCIMILIANO  
DIOGENES DE  
SOUSA:26009871859  
Dados: 2020.08.09 16:02:33  
-03'00'



**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Lélis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE:**

- NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
- Declaramos inclusive não haver nenhum parentesco com quaisquer membros, gestores, dirigentes e ordenadores de despesas em nenhuma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal.

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

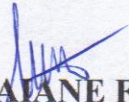
**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

### **DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Léllis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARA através da presente declaração, declara para os devidos fins de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto desta licitação.**

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

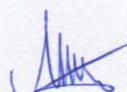
**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Léllis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE:**

1 – Até a presente data de entrega dos envelopes para a licitação em epígrafe, nenhum fato ocorreu que nos inabilite a participar da presente licitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93;

2 – Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

3 – Executaremos os serviços ora licitados de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal;

4 – Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram SERVIDORES PÚBLICOS;

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**




**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Léllis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de Riacho da Cruz/RN, que atende na sua totalidade aos termos do Decreto 7983/2013 para fins de contratos oriundos de convênios com o Governo no tocante a elaboração do projeto e execução do mesmo.**

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**




**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Léllis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de Riacho da Cruz/RN, declara que atende aos dispostos no dispositivo do Decreto 7203 de 04 de junho de 2010 que não pratica nepotismo em nenhuma das esferas da administração pública.**

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



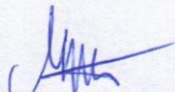
**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Lélis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de Riacho da Cruz/RN, que não consta em nosso quadro funcional servidores públicos da ativa ou inativos.**

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**






**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Léllis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de Riacho da Cruz/RN, que concede livre acesso aos dados contábeis e técnicos da empresa para quaisquer fins.**

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



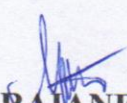
**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Léllis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de Riacho da Cruz/RN, que está devidamente instalada a Avenida Camila de Léllis, 144 – Letra A – Centro – Riacho da Cruz – RN, conforme fotos em anexo.**

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**

CNPJ: 10.632.220/0001-91 INS. ESTADUAL: 202185125 INS. MUNICIPAL: 002 CEP: 59820-000 – fone- 99899-2576  
Av: Camila de Lelles nº 144 – L-A, Centro Riacho da Cruz – RN - Email. Ubiraci\_ceres@hotmail.com



**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Léllis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARA, para os devidos fins de direito, que compoe seu quadro técnico funcional os seguintes profissionais:**

Leandro de Paiva Rego

Engenheiro

CREA: 2108156089

CPF: 049.959.784-29

Os demais funcionários serão demonstrados no decorrer contractual.

E que os mesmos estarão disponíveis a esta municipalidade na execução total do objeto ora licitado.

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Lélis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

(a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS 004/2020 foi elaborada de maneira independente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 004/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS 004/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 004/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS 005/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CERES CONSTRUÇÕES LTDA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS 004/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



Tomada de Preços – 004/2020 – TP

Processo Administrativo nº21070001/2020

Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.

Data da abertura: 10/08/2020

### **DECLARAÇÃO DE MENORES**

A empresa **CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Lélis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63 , DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para os fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Riacho da Cruz/RN, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**


**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Léllis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63 DECLARA, abrir mão da visita técnica ao local da execução das obras agendada com servidor da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme dispõe o edital da licitação em referência.**

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



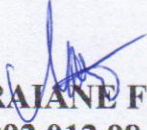
**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Léllis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, para devidos Fins de prova em processo licitatório junto ao Município ora licitante que o CNAE de maior atividade financeira é o de 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, tendo o referido como principal atividade econômica.**

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**

CNPJ: 10.632.220/0001-91 INS. ESTADUAL: 202185125 INS: MUNICIPAL: 002 CEP: 59820-000 – fone- 99899-2576  
Av: Camila de Lelles nº 144 – L-A, Centro Riacho da Cruz – RN - Email. Ubiraci\_ceres@hotmail.com



Tomada de Preços – 004/2020 – TP

Processo Administrativo nº21070001/2020

Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.

Data da abertura: 10/08/2020

### **DECLARAÇÃO CONCORDANCIA DO EDITAL**

A empresa **CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, Avenida Camila de Lélis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. **JESSIKA RAIANE FREITAS**, inscrito no CPF. 092.012.984-63, **DECLARA**, para devidos Fins de prova em processo licitatório junto ao Município de Riacho da Cruz/RN, que tem pleno conhecimentos de todo os paramentos e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**






**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Lélis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE, abrir mão da visita técnica ao local da execução das obras, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.**

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



**Tomada de Preços – 004/2020 – TP**

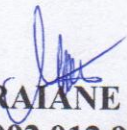
**Processo Administrativo nº21070001/2020**

**Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.**

**Data da abertura: 10/08/2020**

**A empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Avenida Camila de Lélis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. JESSIKA RAIANE FREITAS, inscrito no CPF. 092.012.984-63, DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE:**

- NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
- Declaramos inclusive não haver nenhum parentesco com quaisquer membros, gestores, dirigentes e ordenadores de despesas em nenhuma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal.

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



Tomada de Preços – 004/2020 – TP

Processo Administrativo nº21070001/2020

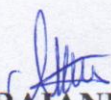
Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.

Data da abertura: 10/08/2020

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa **CERES CONSTRUÇÕES LTDA**, Avenida Camila de Lélis, 144 – A, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, inscrita no CNPJ. Nº 10.632.220/0001-91, representada nesta ato pelo Sr. **JESSIKA RAIANE FREITAS**, inscrito no CPF. 092.012.984-63, **DECLARA**, abrir mão da visita técnica ao local da execução das obras, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte..

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**



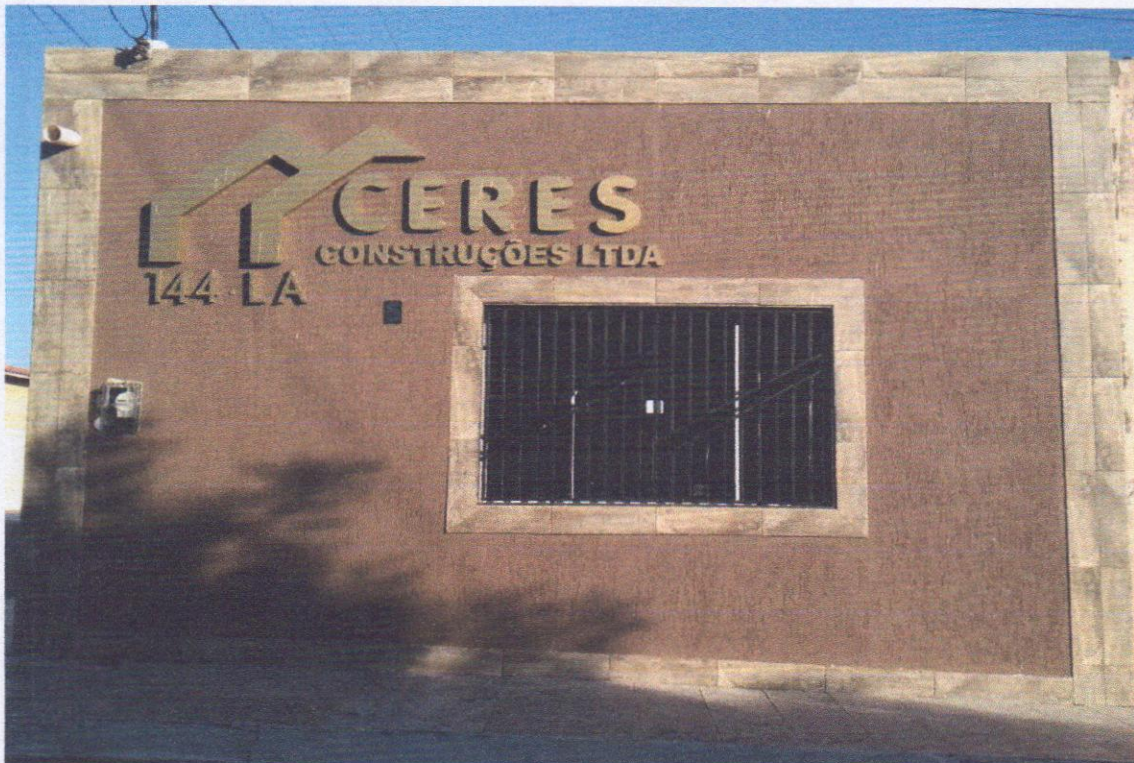
Tomada de Preços – 004/2020 – TP

Processo Administrativo nº21070001/2020

Objeto da licitação: Contratação de empresa destinada a execução de Reforma e Ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do Município de Riacho da Cruz/RN.

Data da abertura: 10/08/2020

## FOTO EMPRESA



  
**JESSIKA RAIANE FREITAS**  
**CPF. 092.012.984-63**

CNPJ: 10.632.220/0001-91 INS.ESTADUAL: 202185125 INS:MUNICIPAL: 002 CEP:59820-000 – fone- 99899-2576  
Av: Camila de Lelles nº 144 – L-A, Centro Riacho da Cruz – RN - Email. Ubiraci\_ceres@hotmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.632.220/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERES CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERES CONSTRUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMILA LELLES	NÚMERO 144	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 59.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ	UF RN
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ralscont@brisanet.com.br	TELEFONE (84) 3395-0346
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2020 às 16:16:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 08/08/2020 16:17:16

Inscrição Estadual: 20.218.512-5	CNPJ/CPF: 10.632.220/0001-91	
Razão Social: CERES CONSTRUCOES LTDA		
Nome Fantasia: CERES CONSTRUCOES		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 7 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
CNAE Secundário: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 12/02/2009	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV CAMILA LELLES, 144 - CENTRO - LETRA A - CEP: 59820000 - RIACHO DA CRUZ/RN	Telefone: (84) 33950346	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (26/06/2012)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ  
Cartão do Contribuinte

CPF / CNPJ 10632220000191		Natureza Jurídica	PIS	
Nome CERES CONSTRUÇÕES LTDA				
Endereço AVN AV CAMILA DE LELLES			Número 144	Complemento LETRA A
Bairro CENTRO		Cidade Riacho da Cruz		UF RN
Telefone ( ) -	Celular ( ) -	E-mail		
Dependente(s)				

ECONÔMICO

Ramo Atividade	Endereço	Insc. Municipal
OBRAS DE TERRA PLANAGEM.	AVN AV CAMILA DE LELLES, Nº 144, CENTRO	002

IMÓVEL

Tipo Imóvel	Endereço	Inscrição Imobiliária
PREDIAL	AVN AV CAMILA DE LELLIS, Nº 216, CENTRO	0103003900520001

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA:77949412453  
Assinado de forma digital por FRANCISCO JARBAS DE PAIVA:77949412453  
Dados: 2020.08.08 16:11:45 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Alvará Nº  
94/2020

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO**

C.M.C  
002

Nome ou Razão Social  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia  
CERES CONSTRU??ES

Endereço  
AVN AV CAMILA DE LELLES Nº 144

Complemento  
LETRA A

Bairro  
CENTRO

Cidade  
Riacho da Cruz

UF  
RN

CPF/CNPJ  
0632.220/0001-91

Ramo Atividade  
OBRAS DE TERRA PLANAGEM.

Data Início das Atividades  
18/02/2013

Observação

Data Emissão

01/01/2020

Data Validade

31/12/2020

**IMPORTANTE**

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.  
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D1A57277

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

FRANCISCO JARBAS DE  
PAIVA:77949412453

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JARBAS DE  
PAIVA:77949412453  
Dados: 2020.08.08 16:13:36 -03'00'

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS Mat.1200100





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Certidão N°  
1192020

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C  
002

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

**CONTRIBUINTE**

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
1392	CERES CONSTRU??ES LTDA - ME	10.632.220/0001-91
Endereço	Complemento	
AVN AV CAMILA DE LELLES Nº 144	LETRA A	
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Riacho da Cruz	RN

Data Emissão

08/08/2020

Data Validade

07/10/2020

08/08/2020

FRANCISCO JARBAS DE  
PAIVA:77949412453  
Assinado de forma digital  
por FRANCISCO JARBAS DE  
PAIVA:77949412453  
Dados: 2020.08.08 16:02:07  
-03'00'  
FRANCISCO JARBAS DE PAIVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS Mat.1200100



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL  
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 0000183825**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**, vinculado ao CNPJ: 10.632.220/0001-91**

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sábado, 8 de agosto de 2020 às 16h20m.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS**

**CERTIDÃO Nº: 0000183824**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**, vinculado ao CNPJ: 10.632.220/0001-91**

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sábado, 8 de agosto de 2020 às 16h20m.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.632.220/0001-91

**Razão Social:** CERES CONSTRUCOES EIRELI ME

**Endereço:** AV CAMILA LELLES 144 LETRA A / CENTRO / RIACHO DA CRUZ / RN /  
59820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2020 a 19/08/2020

**Certificação Número:** 2020072104225878515732

Informação obtida em 08/08/2020 16:20:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CERES CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 10.632.220/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:05 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **2174.506A.4AE1.43BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6565423**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CERES CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **10.632.220/0001-91** Inscrição Estadual: **20.218.512-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **08/08/2020 às 16:18:48** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.9.254**.

Validade até **05/11/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CERES CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.632.220/0001-91  
Certidão nº: 19636792/2020  
Expedição: 08/08/2020, às 16:18:18  
Validade: 03/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERES CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.632.220/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2020 18:33:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CERES CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **10.632.220/0001-91**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10632220000191

LIMPAR

Data da consulta: 08/08/2020 18:36:20  
Data da última atualização: 07/08/2020 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CERES CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.632.220/0001-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:35:49 do dia 08/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZGVM080820183549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato o Sr. LEANDRO DE PAIVA RÊGO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF:049.959.784-29, têm entre si justos e contratados a responsabilidade técnica da empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA., e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1 – Este contrato tem por finalidade a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados pela CONTRATADA de segunda a sexta-feira, das 08 às 12hs, e/ou conforme necessidade da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 – Este contrato é celebrado de acordo com as prescrições previstas em Lei do Código Civil vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VALOR

4.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) anos, com início em 25/04/2018 e término em 25/04/2022, podendo ser encerrado a qualquer tempo por qualquer uma das partes mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de 6 (seis) salários mínimos mensais vigentes, totalizando em valores atuais a quantia supra de R\$: 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

4.3 – A CONTRATADA poderá solicitar aumento de acordo com a variação do salário mínimo, conforme negociação entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – PARTICULARIDADES DOS SERVIÇOS

5.1 – A contratada terá autonomia na direção das obras e serviços técnicos da empresa.

5.2 – O contrato poderá ser renovado mediante acordo entre as partes.

5.3 – A CONTRATADA se compromete a manter constante a prestação dos serviços, objeto do presente contrato e, por consequência, o mesmo nível dos serviços.

5.4 – A CONTRATADA não possui nenhum vínculo trabalhista, previdenciário e/ou securitário com a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o Fórum de Portalegre, Cidade do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Riacho da Cruz, 25 de Abril de 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2018

Riacho da Cruz/RN

CONTRATADA

LEANDRO DE PAIVA RÊGO  
CREA 2108156089

CONTRATANTE

CERES CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 10.632.220/0001-91

CNPJ: 10.632.220/0001-91, INS. ESTADUAL: 202185125, INS. MUNICIPAL: 002, CEP: 59820-000 – fone- 9904-7256

Av: Camila de Léllis nº 144, Centro, Riacho da Cruz – RN - Email. [ceresconstrucoesltada@gmail.com](mailto:ceresconstrucoesltada@gmail.com)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1366525/2020**

**Emissão: 09/08/2020**

**Validade: 07/11/2020**

**Chave: 8xZc2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 10.632.220/0001-91

Registro: 0000006086

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 03/02/2009

Faixa: 2

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 4213800;<BR>

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - 3811400;<BR>

DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - 3900500;<BR>

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 4120400;<BR>

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, COLETA DE ESGOTOS - 4222701;<BR>

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - 4292801;<BR>

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299501;<BR>

SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO - 4311802;<BR>

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - 4321500;<BR>

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS - 4330404;<BR>

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - 4399105;<BR>

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744001;<BR>

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4744099;<BR>

TRANSPORTE ESCOLAR - 4924800;<BR>

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - 7112000;<BR>

LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR - 7719599.<br><br>

OBJETIVO SOCIAL CONFORME CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, REGISTRADO NA JUCERN EM 05/01/2016, SOB O Nº 20150332289.

Restrições do Objetivo Social: Inabilitada para execução dos serviços de instalação e manutenção elétrica em edificações, exceto baixa tensão;<BR>

Perfuração e construção de poços de água;<BR>

Serviços técnicos de engenharia, exceto de engenharia civil;<BR>

Descontaminação e serviços de gestão de resíduos e Montagem de estruturas metálicas (com solda).

Endereço Matriz: AVENIDA CAMILA LELLES, 144, A, CENTRO, RIACHO DA CRUZ, RN, 59820000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006086EMRN

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LEANDRO DE PAIVA REGO

Registro: 2108156089

CPF: 049.959.784-29

Data Início: 24/05/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/04/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1366525/2020**

**Emissão: 09/08/2020**

**Validade: 07/11/2020**

**Chave: 8xZc2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JÉSSIKA RAIANE FREITAS

CPF: 092.012.984-63

Função: SOCIA ADMINISTRADORA

Sócio: FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA

CPF: 635.081.414-20

Função: SÓCIO

**Aditivos**

Descrição: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA, CONFORME CONTRATO SOCIAL, POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, REGISTRADO NA JUCERN EM 05/01/2016, SOB O Nº 20150332289.

Data: 29/04/2016

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4504134/2019



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8115532 1.VIA 24/10/2008  
 JESSIKA RAIANE FREITAS

JOSENILDA DE ANDRADE FREITAS

CARAUJAS RN 15/11/1992

CERT. NABC. No. 10665 L. 014 F. 153  
 UMARIZAL RN CARTÓRIO

Associação União dos Dirigentes  
 Lei nº 7.116 DE 19/08/03

INSCRIÇÃO DE VOTO

DEPOSIÇÃO EM BLOCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15/11/1992

24/10/2008

8115532

JESSIKA RAIANE FREITAS

JOSENILDA DE ANDRADE FREITAS

CARAUJAS RN

CERT. NABC. No. 10665 L. 014 F. 153  
 UMARIZAL RN CARTÓRIO

Ministério da Receita Federal do Brasil

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

8115532-1

Nome

JESSIKA RAIANE FREITAS

Nascimento

15/11/1992

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2020

Riacho da Cruz/RN

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1486936110

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1486936110

FRANCISCO UBRACI NOBRE PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1066505 ITEP RN

CPF  
 635.081.414-20

DATA NASCIMENTO  
 20/07/1969

FILIAÇÃO  
 FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA  
 RAIMUNDA NOBRE PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HÁB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 02468875300

VALIDADE  
 02/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 10/08/1987

OBSERVAÇÕES

*Francisco Ubraci Nobre Pereira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 APODI, RN

DATA EMISSÃO  
 05/01/2018

LUIZ EDUARDO MACHADO PEREIRA  
 Diretor Geral - Detran/RN

ASSINATURA DO EMISSOR

44364683505  
 RN702754830

RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

1486936110

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2020

Riacho da Cruz/RN





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 24 2 0049963-7	CNPJ 10.632.220/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2009	Data de Início de Atividade 03/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. CAMILA LELLES, 144-LETRA A, CENTRO, RIACHO DA CRUZ, RN, 59.820-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUAS COLETA DE ESGOTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PEROGOSOS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EXTRUTURAS DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEROS DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO DESPORTIVAS TAIS COMO: PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS DESPORTIVAS E PISCINAS SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA 635.081.414-20	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS 014.234.984-45	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 27/02/2013	Número: 24274068		XXXXXXXXXX
Ato: BALANÇO			
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PAU DOS FERROS - RN, 12 de agosto de 2015

15/129667-7



*Clecimar Oliveira Maia*

CLECIMAR OLIVEIRA MAIA  
SECRETARIO-GERAL

*Jose Armando Lopes de H. Junior*  
Jose Armando Lopes de H. Junior  
JUCERN - Pau dos Ferros-RN  
Mat. 214.445-0



CONFERE COM O ORIGINAL

*07/08/2020*

Riacho da Cruz/RN

*(Signature)*



# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte  
WEB - 183311 / 2013

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 183311 / 2013**

**PROTOCOLO : PRO0007532913**

**DATA DE EMISSÃO : 18/10/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1026, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LEANDRO DE PAIVA REGO

Carteira : 2108156089XXXX

CPF : 04995978429

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

### ART(s)

ART: E00172607 Tipo da ART: Normal

Registrada em : 16/07/2010

Baixada em : 17/10/2013

Endereço da Obra : PCA. PEDRO FELICIANO NETO, CENTRO E CONJUNTO, CEP : 59730000 OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN

Empresa : CERES CONSTRUCOES LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

PRACA

Dimensão do Trabalho : 2.185,62 M2

EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE UMA PRACA PUBLICA, LOCALIZADA NA PRACA PEDRO FELICIANO NETO (ENTRE AS RUAS MOISES CHAVES, ETELVINO SALES E AGOSTINHO FRANCISCO), ZONA URBANA DESTA MUNICIPIO, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N. 262.15/2008 - TURISMO NO BRASIL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) TESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*Mariana de Melo A. Dantas*  
Mariana de Melo Araújo Dantas  
Gerente de Operações - GOP  
Mat. 68171 - CREA/RN

*Leandro de Paiva Rego*  
Leandro de Paiva Rego  
Mat. 75014 - CREA/RN

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2020  
Riacho da Cruz/RN



Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova Natal/RN 59.056-000

Telefones: DDD.84 Sede: 4006-7200 - Mossoró: 3314-2002 - Caicó: 3421-2610 - P. Ferro: 3351-2424 - C. Nova: 3412-1407 - Assu: 3331-2368 - Fax: (84)4006-7201

Impresso em: 18/10/2013 Operador: AUGUSTO

Página 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Gerente de Operações - GOP  
RPM - 02171 - PRAÇA/RN

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PEDRO FELICIANO NETO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS AGOSTINHO FRANCISCO, MOISÉIS CHAVES e ETELVINO SALES - ZONA URBANA - OLHO D'ÁGUA DO BORGES (RN) EM DECORRENÇA DA LICITAÇÃO N.º 033/2009 - PMODB/CARTA CONVITE E OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 262.223-15/2008 - TURISMO NO BRASIL.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.632.220/0001-91, estabelecida na AV. Camila de Lellis, nº144, Centro Riacho da Cruz/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leandro de Paiva Rego, CREA 2108156089, os serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas no projeto técnico em referência, conforme ART de execução n.º E00172607 e descrição abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS
<b>CAP 01 CANTEIROS E PISOS DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
<b>CAP 01.1 SERVIÇOS PRELIMINARES - PRAÇA PÚBLICA</b>			
S020.502	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - sinap (março) 23.605/001	m2	6,00
S020.503	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço, acompanhamento e locação de greide - sinap (março) 9546	m2	2.185,62
<b>CAP 01.2 MOVIMENTO DE TERRA - PRAÇA PÚBLICA</b>			
S030.100	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, profundidade até 1,50 metros - sinap (março) 23.414/0001	m3	16,40
S030.223	Regularização e compactação manual de fundo de valas - sinap (março) 11.509/001	m2	1.180,32
S030.158	Raterro manual de valas sem controle do CG - sinap (março) 3.435/001	m3	16,14
<b>CAP01.3 FUNDAÇÃO - PRAÇA PÚBLICA</b>			
S050.212	Lastro em concreto magro, no traço 1:4:8, acabamento sarrafeado, preparo mecânico - sinap (março) 23.719/002	m3	0,13
S050.220	Preparo mecânico e lançamento manual de concreto ciclópico no traço 1:3:5, com 30 % de pedras de mão, cavas de até 80 cm de largura - sinap (março) 6105	m3	0,90
S060.307	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços - sinap (março) 23709/001	m3	6,15
S050.216	Embasamento em pedras argamassadas, utilizando argamasa de cimento e areia no traço 1:4 - sinap (março) 6122	m3	13,84
S060.306	Concreto estrutural, FCK= 15 mpa, virado em betoeira na obra, inclusive aplicação e adensamento conforme NBR 6118, permitido apenas para fundação - sinap (março) 5619	m3	2,31
<b>CAP01.4 ALVENARIAS - PRAÇA PÚBLICA</b>			
S070.100	Alvenaria de 1/2 vez em tijolos cerâmicos furados 10x20x20 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, juntas de 12 mm - sinap (março) 23776/001	m2	55,02
S060.506	Concreto armado aparente - sinap (março) 68631/003	m3	2,31
<b>TOTAL DO ITEM</b>			
<b>CAP01.5 PISOS E PAVIMENTAÇÃO - PRAÇA PÚBLICA</b>			
S210.001	Meio fio (guia) em concreto pré-fabricado, dimensões de 12x15x30x100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, incluindo escavação e reaterro - sinap (março) 3404/001	m	563,30
S170.102	Contrapiso lastro em concreto no traço 1:4:8 sem betoneira, espessura de 6,00 cm - sinap (março) 68680/026	m2	167,36
S170.105	Ladrilho hidráulico externo para pisos com regularização e assentamento sobre nata - SIN 100.045	m2	167,36

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2020

Riacho da Cruz/RN

Este documento é parte integrante da

CERTIDÃO Nº 183311  
981 10 1 0015

Natal(RN),  
CREA-RN  
Engenheiro Civil Leandro de Paiva Rego  
RPM - 02171 - PRAÇA/RN

Riacho da Cruz



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Gerente de Operações - GOP  
Mét. 00171- CREA/RN

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PEDRO FELICIANO NETO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS AGOSTINHO FRANCISCO, MOISÉIS CHAVES e ETELVINO SALES - ZONA URBANA - OLHO D'ÁGUA DO BORGES (RN) EM DECORRENÇA DA LICITAÇÃO N.º 033/2009 - PMODB/CARTA CONVITE E OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 262.223-15/2008 - TURISMO NO BRASIL.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.632.220/0001-91, estabelecida na AV. Camila de Lellis, nº144, Centro Riacho da Cruz/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leandro de Paiva Rego, CREA 2108156089, os serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas no projeto técnico em referência, conforme ART de execução n.º E00172607 e descrição abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS
<b>CAP 01 CANTEIROS E PISOS DA PRAÇA PÚBLICA - continuação</b>			
<b>CAPO1.5 PISOS E PAVIMENTAÇÃO - PRAÇA PÚBLICA</b>			
S170.440	Piso em concreto, tipo blockret, espessura de 5,00 cm, assentados sobre colchão de areia com espessura de 6,00 cm - sinap (março) 2521/001	m2	723,42
S170.439	Piso em pedra portuguesa, assentada sobre misura de cimento e saibro no traço 1:5, exclusive acerto de terreno - sinap (março) 11537/001	m2	76,03
S170.452	Piso em pedra antiga inza, assentada com argamassa de cimento, areia e saibro no traço 1:2:2 - sinap (março) 68607/008	m2	164,81
<b>CAPO1.6 REVESTIMENTOS E PINTURA - PRAÇA PÚBLICA</b>			
S150.101	Chapisco em paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura de 0,5 cm - sinap (março) 23708	m2	70,40
S160.209	Reboco paulista (massa única) com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, com impermeabilizante, espessura de 2,00 cm (preparo manual) - sinap (março) 5988	m2	70,40
S150.106	Revestimento em tijolo cerâmico tipo 4 faces 20 x 6 cm, com juntas reentrantes de 1 x 1 cm em cimento comum ou branco, inclusive capisco no traço 1:3 de cimento e areia, e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, espessura de 2,5 cm sinap (março) 26.291/011	m2	70,40
S12.007	Impermeabilizante com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muro de arrimo, duas demãos - sinap (março) 68468/001	m2	70,40
S210.007	Calação de meio fio - SIN 120.002	m	563,30
<b>CAPO1.7 DIVERSOS PRAÇA PÚBLICA</b>			
S210.504	Banco com pés em aço carbono padrão 2440, assento em madeira jatobá ou similar, conforme modelo	unid.	8,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>			
<b>CAP 02 QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
<b>CAPO2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES - QUOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S00.143	Demolição de alvenaria em tijolos cerâmicos maciços de 1/2 vez, inclusive remoção - sinap (março) 42204	m2	29,12
S020.139	Retirada de estrutura em madeira pontaletada para telhas cerâmicas ou de vidro - sinap (março) 72226	m2	80,85
S020.101	Retirada de telhas cerâmicas ou de vidro - sinap (março) 72230	m2	80,85
S020.501	Locação convencional da obra, com utilização de gabarit em tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50 mero - sinap (março) 23738/002	m2	80,80
<b>CAPO2.2 MOVIMENTO DE TERRA - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S030.100	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, profundidade até 1,50 metros - sinap (março) 23.414/0001	m3	5,63
S030.223	Regularização e compactação manual de fundo de valas - sinap (março) 11.509/001	m2	24,70
S030.158	Raterro manual de valas sem controle do CG - sinap (março) 3.435/001	m3	5,63

Este documento é parte integrante da LICITAÇÃO Nº 18331/2009 (R.N. 181/2010) e do Edital (R.N. 181/2010)

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2009  
Riacho da Cruz/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES  
GABINETE DO PREFEITO

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Coordenadora de Operações - GOP  
CNPJ: 08.171.100/0101

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PEDRO FELICIANO NETO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS AGOSTINHO FRANCISCO, MOISÉIS CHAVES e ETELVINO SALES - ZONA URBANA - OLHO D'ÁGUA DO BORGES (RN) EM DECORRENÇA DA LICITAÇÃO N.º 033/2009 - PMODB/CARTA CONVITE E OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 262.223-15/2008 - TURISMO NO BRASIL.

**PROPRIETARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.632.220/0001-91, estabelecida na AV. Camila de Lellis, n.º144, Centro Riacho da Cruz/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leandro de Paiva Rego, CREA 2108156089, os serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas no projeto técnico em referência, conforme ART de execução n.º E00172607 e descrição abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS
<b>CAP 02 QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA - continuação</b>			
<b>CAP02.3 FUNDAÇÃO - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S050.216	Embasamento em pedras argamassadas, utilizando argamasa de cimento e areia no traço 1:4 - sinap (março) 6122	m3	2,75
S060.307	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços - sinap (março) 23709/001	m3	0,92
S060.306	Concreto estrutural, FCK= 15 mpa, virado em betoeira na obra, inclusive aplicação e adensamento conforme NBR 6118, permitido apenas para fundação - sinap (março) 5619	m3	0,34
<b>CAP02.4 ALVENARIAS - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S070.100	Alvenaria de 1/2 vez em tijolos cerâmicos furados 10x20x20 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, juntas de 12 mm - sinap (março) 23776/001	m2	75,14
<b>CAP02.5 SUPER-ESTRUTURA - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S060.501	Laje pré-moldada para forro, sobre carga de 100 kg/m2, vão de até 3,50 metros, espessura de 8,00 cm, com lajotas e capeamento em concreto FCK= 20 mpa, espessura de 3,00 cm, inter-eixo de 38,00 cm, com escoramento, reaproveitamento de 3 vezes e ferragens negativas - sinap (março) 23705/001.	m2	32,48
S060.301	Concreto armado para lajes, vigas e pilares - sina (março) 68631/002	m3	0,42
S060.506	Concreto armado aparente - sinap (março) 68631/003	m3	0,27
S070.401	Verga reta em concreto armado no traço 1:3:6, com 60 kg de aço CA-25, com frma - sinap (março) 68579/004	m3	0,04
<b>CAP02.6 REVESTIMENTOS - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S150.101	Chapisco em paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura de 0,5 cm - sinap (março) 23708	m2	150,28
S150.100	Reboco paulista com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, espessura de 2,00 cm (preparo mecânico) - sinap (março) 23710/005	m2	89,50
S150.415	Emboço pauista com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, espessura de 2,00 cm - sinap(março) 68598/013	m2	50,14
S060.506	Cerâmica esmaltada em parede de primeira qualidade, PEI-4, 20x20 cm, padrão médio, fixadacom argamassa colante, inclusive rejunte com cimento branco - sinap (março) 68.644/003	m2	54,62
S170.102	Contrapiso lastro em concreto no traço 1:4:8 sem betoneira, espessura d 6,00 cm - sinap (março) 68680/026	m2	14,95
S170.305	Pisos cerâmicos GRES de primeira qualidade PEI-4, 30x30 cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, preparo manual, com reunte em cimento comum - sinap (março) 68461/0001	m2	59,68

Este documento é parte integrante da  
CERTIDÃO Nº 18331/2015  
Vale(RN),  
18/10/2015

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2015  
Riacho da Cruz/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Presidente de Operações - GOP  
Mat. 66171 - CREA/RN

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PEDRO FELICIANO NETO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS AGOSTINHO FRANCISCO, MOISÉIS CHAVES e ETELVINO SALES - ZONA URBANA - OLHO D'ÁGUA DO BORGES (RN) EM DECORRENÇA DA LICITAÇÃO N.º 033/2009 - PMODB/CARTA CONVITE E OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 262.223-15/2008 - TURISMO NO BRASIL.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.632.220/0001-91, estabelecida na AV. Camila de Lellis, n.º144, Centro Riacho da Cruz/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leandro de Paiva Rego, CREA 2108156089, os serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas no projeto técnico em referência, conforme ART de execução n.º E00172607 e descrição abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS
<b>CAP 02 QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA - continuação</b>			
<b>CAPO2.7 ESQUADRIAS - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S080.111	Porta verneziana em madeira regional de segunda, dimensões de 80x210x3,5 cm, com aduela de 13 cm, alizares e dobradiças - sinap (março) 68682/015	unid.	3,00
S080.301	Janela em madeira de lei com vidro - sinap (março) 106	m2	1,58
S090.104	Porta de aço de enrolar, ondulada em chapa 24 raiada larga - sinap (março) 26313/003	m2	15,99
<b>CAPO2.8 COBERTURA - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S110.541	Cobertura com telha cerâmica colonial, inclusive madeiramento apoiadas em paredes sem tesoura, cumeeira, cordão de arremate dos beirais (lateral) e última fiada com emboçamento utilizando argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 - sinap (março) 23726/004	m2	74,22
S110.510	Cobertura com telha fibrocimento, ondulada de 6,00 mm, dimensões de 1,83 x 1,10 metros, inclusive madeiramento não aparelado, apoiado em paredes sem tesoura, inclusive cumeeira universal - sinap (março) 23758/003	m2	32,48
S210.528	Pilar em madeira de lei colocado, inclusive base em concreto - sinap (março) 68560/001	m3	0,79
<b>CAPO2.9 PINTURA - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S200.204	Pintura látex PVA com 2 demãos sem emassamento, em paredes e tetos, inclusive selador - sinap (março) 23714/003	m2	51,65
S200.505	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira sem emassamento - sinap (março) 68477/001	m2	6,62
S200.216	Pintura com texturato acrílico hidro-repelente - sinap (março) 23761/001	m2	83,79
S200.220	Pintura em esmalte sintético em peças metálicas, utilizando revolver compressor, em duas demãos, inclusive uma demão de fundo óxido de ferro (zarcão - sina (março) 25255/001	m2	15,99
<b>CAPO2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S191.005	Quadro de distribuição luz e força, embuido, capacidade para 01 a 06 disjuntores, sem barramento - SIN 060.140	unid.	1,00
S191.133	Disjuntores termomagnéticos monopolar, padrão DIN, de 10 a 30 A/240V, fornecimento e instalação - sinap (março) 26324/001	unid.	2,00
S191.616	Luminária m aço fluorescente completa para 0 lâmpadas de 40 watts - SIN 060.100	unid.	10,00
S191.610	Globo leitoso completo de vidro fosco e lâmpada incandescente de 100 wats - SIN 060.084	unid.	2,00
S191.608	Luminaria tartaruga completa - SIN 060.179	unid.	2,00
S191.502	Conjuto de interruptor de corrente com 2 secções simples - SIN 060.038	unid.	1,00
S191.501	Conjuto de tomada de corrente tripolar - SIN 060.044	unid.	4,00
S191.513	Conjuto de tomada de corrente universal monofásica - SIN 060.045	unid.	2,00

CONFERE COM O ORIGINAL

01/08/2009  
Riacho da Cruz/RN

8

Riacho

Este documento é parte integrante do processo administrativo nº 183311/2009, CERTIDÃO Nº 1811/01/2013 (Mat. 66171 - CREA/RN)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

Marciana de Melo Araújo Dantas  
Gerente de Operações - GOP  
Matr. 66171 - ODF/PR

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PEDRO FELICIANO NETO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS AGOSTINHO FRANCISCO, MOISÉIS CHAVES e ETELVINO SALES - ZONA URBANA - OLHO D'ÁGUA DO BORGES (RN) EM DECORRENÇA DA LICITAÇÃO N.º 033/2009 - PMODB/CARTA CONVITE E OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 262.223-15/2008 - TURISMO NO BRASIL.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.632.220/0001-91, estabelecida na AV. Camila de Lellis, nº144, Centro Riacho da Cruz/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leandro de Paiva Rego, CREA 2108156089, os serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas no projeto técnico em referência, conforme ART de execução n.º E00172607 e descrição abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS
<b>CAP 02 QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA - continuação</b>			
<b>CAPO2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S190.938	Eletroduto em PVC flexível corrugado diâmetro de 20 mm, fornecimento e instalação - sinap (março) 72934	m	64,00
S191.301	Fio isolado em PVC 750V, 1,50 mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação - sinap (março) 64626	m	114,00
S191.302	Fio isolado em PVC 750V, 2,50 mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação - sinap (março) 63485/001	m	139,00
<b>CAPO2.11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S181.220	Hidrômetro de 3,00 m <sup>3</sup> /h, diâmetro de 1/2", fornecimento instalação - sinap (março) 23442/001	unid.	2,00
S181.219	Caixa para hidrômetro em concreto pré-moldado, fornecimento e instalação - sinap (março) 68483	unid.	2,00
S180.711	Tubo PVC soldável para água fria, diâmetro de 25 mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação - sinap (março) 40741	m	120,00
S180.712	Tubo PVC soldável para água fria, diâmetro de 32 mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação - sinap (março) 40742	m	6,00
S181.111	Registro de gaveta de 3/4" com canopla cromada simples, fornecimento e instalação - sinap (março) 24206/001	unid.	2,00
S181.103	Registro de gaveta de 1" bruto em latão, fornecimento e instalação - sinap (março) 24198/001	und.	1,00
S181.268	Caixa em fibrocimento redonda com tampa, capacidade para 500 litros, com adaptadores e flange de 25 mm x 3/4" e 32 mm x 1", inclusive torneira de boia real com balão plástico, fornecimento e instalação - sinap (março) 68626/002	unid.	1,00
<b>CAPO2.12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S183.205	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços, dimensões de 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura de 2,00 cm, com tampa pré-fabricada de concreto e fundo em concreto com FCK= 15 mpa tipo C, escavação e confecção - sinap (março) 68472/001	unid.	2,00
S183.201	Caixa de gordura dupla em concreto pré-fabricado, diâmetro de 60 cm, com tampa, inclusive fornecimento e instalação - sinap (março) 68640/001	unid.	1,00
S182.665	Caixa sifonada em PVC dimensões de 150x150x50 mm, com grelha redonda branca, fornecimento e instalação - sinap (março) 40777	unid.	3,00
S182.601	Tubo PVC para esgoto, juntas soldáveis predial com diâmetro de 40 mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação - sinap (março) 24241/001	m	6,00
S182.602	Tubo PVC para esgoto, juntas soldáveis predial com diâmetro de 50 mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação - sinap (março) 24192/001	m	11,50
S182.604	Tubo PVC para esgoto, juntas soldáveis predial com diâmetro de 100 mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação - sinap (março) 24194/001	m	21,00

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2020  
Riacho da Cruz/RN

①

Bluering

Este documento é parte integrante do  
CERTIDÃO Nº 183311  
Matr. 66171 - ODF/PR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PEDRO FELICIANO NETO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS AGOSTINHO FRANCISCO, MOISÉIS CHAVES e ETELVINO SALES - ZONA URBANA - OLHO D'ÁGUA DO BORGES (RN) EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO N.º 033/2009 - PMODB/CARTA CONVITE E OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 262.223-15/2008 - TURISMO NO BRASIL.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.632.220/0001-91, estabelecida na AV. Camila de Lellis, n.º 144, Centro Riacho da Cruz/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leandro de Paiva Rego, CREA 2108156089, os serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas no projeto técnico em referência, conforme ART de execução n.º E00172607 e descrição abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS
<b>CAP 02 QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA - continuação</b>			
<b>CAPOZ.13 PEÇAS E EQUIPAMENTOS - QUIOSQUE DA PRAÇA PÚBLICA</b>			
S181.223	Torneira de ressaõ cromada diâmetro de 1/2" ou 3/4" para lavatório inclusive rabicho cromado - sinap (março) 11546/003	unid.	3,00
S184.424	Bancada (tampo) em mármore branco nacional, espessura de 3,00 cm, largura de 55,0 cm, polido inclusive furo para cuba, fornecimento e instalação - sinap (março) 26315/002	m	5,85
S184.430	Mármore branco nacional, polido para bancadas (tampo) espessura de 3,00 cm, largura de 55,00 cm, engastada na parede, fornecimento e instalação - sinap (março) 68678/001	m	8,20
S184.399	Cuba em aço inoxidável 40,0 x 34,00 x 11,50 cm, com sifão em metal cromado, diâmetro de 1 1/2" x 1 1/2", válvula em metal comato tipo americana, diâmetro de 3 1/2" x 1 1/2", para pia, fornecimento e instalação - sinap (março) 68651/006	unid.	1,00
S184.394	Cuba branca em louça para bancada, inclusive torneira e complements (válvula, sifão e engate) - sinap (março) 11531/001	unid.	3,00
S184.302	Vaso sanitário om caixa acoplada, em louça branca inclusive assento plástico, fornecimento e instalação - sinap (março)	unid.	2,00
<b>CAP 03 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
S191.751	Monofásico em poste de concreto circular, de 200 kg, altura de 7,00 metros - sinap (março) 6848	unid.	1,00
S191.700	Quadro e comando e quadro de medição - sinap (março) 68479/001	unid.	2,00
S191.002	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir sem porta, capacidade para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, sem barramento fase e cm barramento neutro, fornecimento e nstalação - sinap (março) 26324/001	unid.	1,00
S191.133	Disjuntor termomagnético monopolar, padrão DIN capacidade de 10 A e 30 A/240 V, fornecimento e isntalação - sinap (março) 26324/001	unid.	6,00
S190.710	Caixa de passagem em alvenaria com tampa m concreto dimensões 40x40x40 cm - sinap (março) 10404/001	unid.	19,00
S210.511	Conjunto de iluminação externa tipo pétala com 2 luminárias e lâmpadas de vapor de mercúrio de 250 watts, em poste cônico de concreto armado e flação até a base, fornecimento e instalação - SIN 060.136	unid.	4,00
S191.714	Projeter externo com lâmpada vapor de mercúrio capacidade até 400 watts, inclusive reator, fornecimento e instalação - SIN 060.136	unid.	8,00

CREA-RN  
Este documento é parte integrante do  
CERTIDÃO N.º 1833/18  
18/10/2020  
Natal (RN)

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2020  
Riacho da Cruz/RN





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

Martana de Melo Araújo Dantas  
Gerente de Operações - GOP  
RRA- 09171-CREA/RN

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PEDRO FELICIANO NETO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS AGOSTINHO FRANCISCO, MOISÉIS CHAVES e ETELVINO SALES - ZONA URBANA - OLHO D'ÁGUA DO BORGES (RN) EM DECORRENÇA DA LICITAÇÃO N.º 033/2009 - PМОDB/CARTA CONVITE E OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 262.223-15/2008 - TURISMO NO BRASIL.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.632.220/0001-91, estabelecida na AV. Camila de Lellis, n.º144, Centro Riacho da Cruz/RN, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leandro de Paiva Rego, CREA 2108156089, os serviços e obras pertinentes às suas especialidades, dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas no projeto técnico em referência, conforme ART de execução n.º E00172607 e descrição abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADES	QUANTIDADES EXECUTADAS
<b>CAP 03 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - continuação</b>			
S191.704	Projetor blindado com lâmpada halógena de 150 watts, inclusive acessórios para instalação e partida com relé fotoelétrico - SIN 060.178	unid.	10,00
S190.910	Eletroduto em PVC soldável rígido, diâmetro de 20 mm (3/4"), inclusive conexões - SI 060.070	m	171,00
S190.911	Eletroduto em PVC soldável rígido, diâmetro de 25 mm (1/2"), inclusive conexões - SI 060.071	m	90,00
S190.912	Eletroduto em PVC soldável rígido, diâmetro de 32 mm (1"), inclusive conexões - SI 060.072	m	48,00
S191.302	Fio isolado em PVC 750V, 2,50 mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação - sinap (março) 63485/001	m	1.260,00
S191.305	Fio isolado em PVC 750V, 10,00 mm <sup>2</sup> , fornecimento e instalação - sinap (março) 24210/001	m	18,00

Os serviços foram executados durante o período de 10.03.2010 á 14.12.2010, conforme cronograma físico financeiro da obra, período previsto em contrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 27.12.2010.

Atenciosamente;

*Raquel Cavalcante de Oliveira*

RAQUEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Arquiteta (Contratada pela Prefeitura)  
CREA 210.716.638-2

*José Jackson Queiroga de Moraes*  
José Jackson Queiroga de Moraes  
Prefeito Municipal  
CPF: 088.769.084-04

CONFERE COM O ORIGINAL

*07/10/2010*  
Riacho da Cruz/RN

*(Handwritten mark)*

CREA-RN  
Este documento é parte integrante da  
CERTIDÃO N.º *183311*  
Natal(RN), *18/10/2013*

*(Handwritten signature)*  
Profissional  
M.º 25.024-076/2013

# CERES CONSTRUÇÕES LTDA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento contratual particular, que entre si celebram, **FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA**, nascido em 20/07/1969, natural de Umarizal - RN, brasileiro, filho de Francisco Augusto Pereira e Raimunda Nobre Pereira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 1.066.505 - SSP/RN, expedida em 05/11/2007, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF(MF) sob o nº 635.081.414-20, residente e domiciliado na Avenida Camila Lelles, 144, CEP 59.820-000, Riacho da Cruz - Estado do Rio Grande do Norte; e o Senhor **ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS**, nascido em 25/06/1988, natural de Umarizal - RN, brasileiro, filho de Joaquim Medeiros da Costa e Olga Suely Nobre Pereira da Costa, Solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 2.472.406 - SSP/RN, expedida em 08/05/2003, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF(MF) sob o nº 014.234.984-45, residente e domiciliado na Rua Raul Alencar, 461, CEP 59.865-000, Umarizal - Estado do Rio Grande do Norte, RESOLVEM por este instrumento contratual particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem entre si, uma SOCIEDADE LIMITADA nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob a denominação social **CERES CONSTRUÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na **Avenida Camila Lelles, 144, Letra A, Centro, CEP 59.820-000, Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.**

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade é comércio de materiais de construção; indústria da construção civil e serviços, tais como:

ATIVIDADE PRINCIPAL	
CNAE	DISCRICÃO DO OBJETO
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
ATIVIDADES SECUNDARIAS	
CNAE	DISCRICÃO DO OBJETO
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4120-4/00	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS
4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUAS, COLETA DE ESGOTOS.
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS

CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/2002  
Riacho da Cruz/RN

4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EXTRUTURAS
3900-5/00	DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.
4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
7719-5/99	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR
4311-8/02	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS;
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO; QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS;
7112-0/00	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA;
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

### CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL, FORMA E PRAZO DA INTEGRALIZAÇÃO.

O capital social da sociedade será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo este valor dividido em quotas, totalizando o número de 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), que será integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e distribuídos entre os sócios conforme o quadro a seguir:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS	50.000	50.000,00
FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA	50.000	50.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

### CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciará suas atividades em 21 de Janeiro de 2009 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) **ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS** e **FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA**, com os poderes e atribuições administrativas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DE CRIMES E DESIMPEDIMENTO

*Romeu Nobre Pereira*

CONFERE COM O ORIGINAL  
07/10/08/2009  
Riacho da Cruz/RN

*Romeu Nobre Pereira*

*Francisco Ubiraci Nobre Pereira*

*Romeu Nobre Pereira*

*Francisco Ubiraci Nobre Pereira*

O(s) sócio(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que estão **desimpedidos** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA "PRO - LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá por parte dos sócios quotistas a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA 11ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos(as) sócios(as), obedecido o disposto no art. 1010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

**§ Único** – A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos(as) os(as) sócios(as) decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

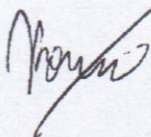
#### **CLÁUSULA 12ª - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos(as) os(as) sócios(as).

#### **CLÁUSULA 13ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) a continuidade da empresa e suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou admitir(em) novo(s) sócio(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

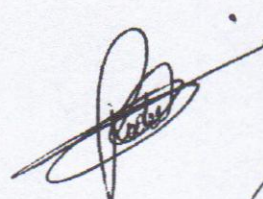
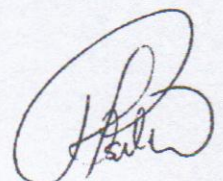


CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/2020

Riacho da Cruz/RN



### CLÁUSULA 14ª – DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS

O anúncio de convocação da assembleia de sócios será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias, para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores. A publicação do aviso convocatório deverá ser feita no órgão oficial do Estado, conforme localização da sede e em jornal de grande circulação. A Assembleia dos sócios terá quorum de instalação com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ **Primeiro** – Os(As) sócios(as) pode ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

§ **Segundo** – Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

### CLÁUSULA 15ª – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

A assembleia dos sócios(as) deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ **Primeiro** - Até trinta dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ **Segundo** – Instalada a assembleia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ **Terceiro** – A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ **Quarto** - Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

### CLÁUSULA 16ª – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS(AS) MINORITÁRIOS

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade,

CONFERE COM O ORIGINAL  
07/08/2020  
Riacho da Cruz/RN

poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**§ Único** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### **CLÁUSULA 17ª – DO CONSELHO FISCAL**

Sem prejuízo dos poderes dos sócios, pode a assembléia instituir conselho fiscal, quando assim achar necessário, composto de três ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos na assembléia que requerer e com mandato de 01 (um).

**§ Primeiro** – Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do art. 1.011, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até o terceiro grau.

**§ Segundo** – É assegurado aos sócios minoritários, que representem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

**§ Terceiro** – A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembléia dos sócios que os eleger.

#### **CLÁUSULA 18ª – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL**

Além de outras atribuições determinadas na lei ou no contrato social, aos membros do conselho fiscal incumbem, individual ou conjuntamente, os deveres seguintes:

I - examinar, pelo menos trimestralmente, os livros e papéis da sociedade e o estado da caixa e da carteira, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;

II - lavrar no livro de atas e pareceres do conselho fiscal o resultado dos exames referidos no inciso I deste artigo;

III - exarar no mesmo livro e apresentar à assembléia anual dos sócios parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

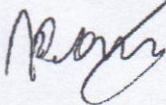
IV - denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à sociedade;


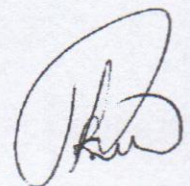
V - convocar a assembléia dos sócios se a diretoria retardar por mais de trinta dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;

VI - praticar, durante o período da liquidação da sociedade, os atos a que se refere este artigo, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

**§ Primeiro** – As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da sociedade, e a responsabilidade de seus membros obedece à regra que define a dos administradores.

**§ Segundo** – O conselho fiscal poderá escolher para assisti-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pela assembléia dos sócios.



CONFERE COM O ORIGINAL

21/08/2020  
Riacho da Cruz/RN



**CLÁUSULA 19ª - DO REGISTRO DAS ATAS**

A Ata será lavrada no livro de Atas da Assembléia e será assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ Único – Cópia da Ata, autenticada pelos administradores ou pela mesa, será, nos 20 dias subseqüentes à reunião, apresentada à Junta Comercial para arquivamento.

**CLÁUSULA 20ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Almino Afonso – RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA 21ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento de contrato social em 04(quatro) vias, de igual teor, forma e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Riacho da Cruz - RN, 21 de janeiro de 2009.

**ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS:**

*Francisco Ubiraci Nobre Pereira*

**FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA**

CNPJ(MF) sob o nº 635.081.414-20

RG sob o nº 1.066.505 - SSP/RN

*Romeu Nobre Pereira de Medeiros*

**ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS**

CNPJ(MF) sob o nº 014.234.984-45

RG sob nº 2.472.406 - SSP/RN

**TESTEMUNHAS:**

*Ruremberg Andrade Libânio da Silva*

Ruremberg Andrade Libânio da Silva

RG Nº 1.346.321 - SSP/RN

*Rodolfo de Andrade Tomaz*

Rodolfo de Andrade Tomaz

RG Nº 2.383.148 - SSP/RN

CONFERE COM O ORIGINAL

*01/08/2009*

Riacho da Cruz/RN



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Sociedade **CERES CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na AVENIDA CAMILA LELLES, 144, LETRA A, CENTRO, RIACHO DA CRUZ, RN, CEP: 59.820-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RIACHO DA CRUZ - RN, 21 de Janeiro de 2009.

Romeu Nobre Pereira de Medeiros

Sócio: ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS-CNPJ(MF) sob o nº 014.234.984-45 - RG sob nº 2.472.406 - SSP/RN

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Sócio: FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA-CNPJ(MF) sob o nº 635.081.414-20 - RG sob o nº 1.066.505 - SSP/RN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03/02/09

FS

Etiqueta de registro



CONFERE COM O ORIGINAL

07/08/09

Riacho da Cruz/RN

(Assinatura)



# CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

## ADITIVO 01

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umarizal-RN, nascido em 20-07-1969, portador do CNPF(MF) nº 635.081.414-20 e RG sob n.º 1.066.505 ITEP/RN, residente e domiciliado na Av. Camila Lelles, 144, centro, Riacho da Cruz-RN CEP 59.820-000, **ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umarizal - RN, nascido em 25-06-1988 portador do CNPF (MF) 014.234.984-45 e RG 2.472.406 ITEP-RN, residente e domiciliado na rua Raul Alencar, 461, centro, Umarizal RN, CEP 59.865-000, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Av. Camila de Lelles, 144 - Letra A - Centro - Riacho da Cruz-RN, CEP 59.820-000, inscrita no CNPJ 10.632.220/0001-91, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- JUCERN sob NIRE 24200499637 em sessão de 03/02/2009, resolvem de perfeito e comum acordo modificarem seu CONTRATO SOCIAL mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SOCIOS

O Sócio **ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país neste ato para o sócio **FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA** e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	VALORES EM REAIS	NUMERO DE QUOTAS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA	100.000,00	100.000	100%
TOTAIS	100.000,00	100.000	100%

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não expressamente modificados pelo presente aditivo nº 01.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o contrato social e aditivo, adequando-os a lei nº 10.406 de 10/01/2002, com a seguinte redação.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umarizal-RN, nascido em 20-07-1969, portador do CNPF(MF) nº 635.081.414-20 e RG sob n.º 1.066.505 ITEP/RN, residente e domiciliado na Av. Camila Lelles, 144, centro, Riacho da Cruz-RN CEP 59.820-000, na qualidade de sócio componente da Sociedade Limitada denominada **CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Av. Camila Lelles, 144 - Letra A - Centro - Riacho da Cruz-RN, CEP 59.820-000, inscrita no CNPJ 10.632.220/0001-91, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- JUCERN sob NIRE 24200499637 em sessão de 03/02/2009, resolve consolidar seu ato constitutivo e aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL**

A Sociedade tem sede na Av. Camila Lelles, 144 -Letra A - Centro - Riacho da Cruz-RN, CEP 59.820-000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem o seguinte objeto social:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 4213800; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS - 3811400; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - 3900500; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 4120400; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUAS, COLETA DE ESGOTOS - 4222701; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - 4292801; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299501; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO - 4311802; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA - 4321500; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS - 4330404; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA - 4399105 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744001; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4744099; TRANSPORTE ESCOLAR -**

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br

4924800; SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA - 7112000; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR - 7719599

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, integralizado em moeda corrente e legal do País, assim distribuída pelo sócio da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	VALORES EM REAIS	NÚMERO DE QUOTAS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA	100.000,00	100.000	100%
TOTAIS	100.000,00	100.000	100%

**CLÁUSULA SEXTA: DA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA** isoladamente, que administra e usa da denominação social que tem o necessário poder, por prazo indeterminado, de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos de interesse da sociedade, compreendidos no objeto social, ficando vedado seu uso em negócios alheios aos fins sociais (Art. 1.064/1.061 CC/2002).

**Parágrafo Único** - para os atos que envolvam obrigações relativas a empréstimos (bancários/factoring) ou negócios estranhos ao objeto social, inclusive em favor dos cotistas, tais como fiança (s), aval (s), endosso (s), ou qualquer (quaisquer) outra (s) garantia (s) em favor de terceiro (s), o sócio administrador dependerá de aprovação, por escrito, dos outros sócios, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, caso não haja a autorização de todos, por deliberação unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", para o Administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

**§ Único:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas e lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão ao (s) administrador (es) quando for o caso conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DIVISÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme determinação nos artigos 1.056, e 1.057 CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com os artigos 1.028 e 1.031, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, § 1º, CC/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade de Riacho da Cruz/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

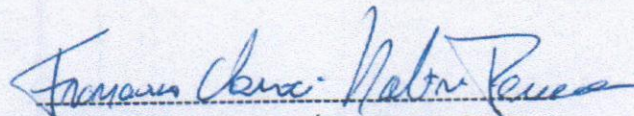
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 04(quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir-lo em todos os seus termos fielmente, por si e por seus herdeiros, devendo a primeira via ficar arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Riacho da Cruz/RN, 26 de outubro de 2015.



FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA  
CNPJ (MF) 635.081.414-20 RG 1.066.505 ITEP/RN



ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS  
CNPJ (MF) 014.234.984-45 RG 2.472.406 ITEP/RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

# CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

## ADITIVO 01

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umarizal-RN, nascido em 20-07-1969, portador do CNPF(MF) nº 635.081.414-20 e RG sob n.º 1.066.505 ITEP/RN, residente e domiciliado na Av. Camila Lelles, 144, centro, Riacho da Cruz-RN CEP 59.820-000, **ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umarizal - RN, nascido em 25-06-1988 portador do CNPF (MF) 014.234.984-45 e RG 2.472.406 ITEP-RN, residente e domiciliado na rua Raul Alencar, 461, centro, Umarizal RN, CEP 59.865-000, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Av. Camila de Lelles, 144 - Letra A - Centro - Riacho da Cruz-RN, CEP 59.820-000, inscrita no CNPJ 10.632.220/0001-91, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- JUCERN sob NIRE 24200499637 em sessão de 03/02/2009, resolvem de perfeito e comum acordo modificarem seu CONTRATO SOCIAL mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SOCIOS

O Sócio **ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país neste ato para o sócio **FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA** e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	VALORES EM REAIS	NUMERO DE QUOTAS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA	100.000,00	100.000	100%
TOTAIS	100.000,00	100.000	100%

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não expressamente modificados pelo presente aditivo nº 01.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o contrato social e aditivo, adequando-os a lei nº 10.406 de 10/01/2002, com a seguinte redação.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umarizal-RN, nascido em 20-07-1969, portador do CNPF(MF) nº 635.081.414-20 e RG sob n.º 1.066.505 ITEP/RN, residente e domiciliado na Av. Camila Lelles, 144, centro, Riacho da Cruz-RN CEP 59.820-000, na qualidade de sócio componente da Sociedade Limitada denominada **CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Av. Camila Lelles, 144 - Letra A - Centro - Riacho da Cruz-RN, CEP 59.820-000, inscrita no CNPJ 10.632.220/0001-91, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- JUCERN sob NIRE 24200499637 em sessão de 03/02/2009, resolve consolidar seu ato constitutivo e aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL**

A Sociedade tem sede na Av. Camila Lelles, 144 -Letra A - Centro - Riacho da Cruz-RN, CEP 59.820-000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem o seguinte objeto social:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 4213800; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS - 3811400; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - 3900500; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 4120400; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUAS, COLETA DE ESGOTOS - 4222701; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - 4292801; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299501; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO - 4311802; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA - 4321500; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS - 4330404; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA - 4399105 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744001; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4744099; TRANSPORTE ESCOLAR -**

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br

4924800; SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA - 7112000; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR - 7719599

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, integralizado em moeda corrente e legal do País, assim distribuída pelo sócio da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	VALORES EM REAIS	NÚMERO DE QUOTAS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA	100.000,00	100.000	100%
TOTAIS	100.000,00	100.000	100%

**CLÁUSULA SEXTA: DA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA** isoladamente, que administra e usa da denominação social que tem o necessário poder, por prazo indeterminado, de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos de interesse da sociedade, compreendidos no objeto social, ficando vedado seu uso em negócios alheios aos fins sociais (Art. 1.064/1.061 CC/2002).

**Parágrafo Único** - para os atos que envolvam obrigações relativas a empréstimos (bancários/factoring) ou negócios estranhos ao objeto social, inclusive em favor dos cotistas, tais como fiança (s), aval (s), endosso (s), ou qualquer (quaisquer) outra (s) garantia (s) em favor de terceiro (s), o sócio administrador dependerá de aprovação, por escrito, dos outros sócios, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, caso não haja a autorização de todos, por deliberação unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", para o Administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

**§ Único:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas e lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão ao (s) administrador (es) quando for o caso conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DIVISÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme determinação nos artigos 1.056, e 1.057 CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com os artigos 1.028 e 1.031, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, § 1º, CC/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade de Riacho da Cruz/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE



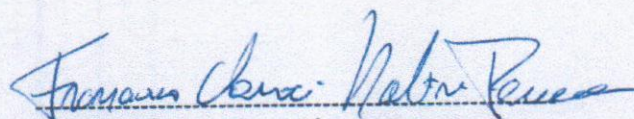
**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 04(quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir-lo em todos os seus termos fielmente, por si e por seus herdeiros, devendo a primeira via ficar arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Riacho da Cruz/RN, 26 de outubro de 2015.



FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA  
CNPJ (MF) 635.081.414-20 RG 1.066.505 ITEP/RN



ROMEU NOBRE PEREIRA DE MEDEIROS  
CNPJ (MF) 014.234.984-45 RG 2.472.406 ITEP/RN



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:08 SOB Nº 20150175108.  
PROTOCOLO: 150175108 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150175108. NIRE: 24200499637.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 01/12/2015  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

**Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02**

**CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umarizal/RN, nascido em 20-07-1969, portador do CPF(MF) nº 635.081.414-20 e RG sob nº 1.066.505 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Av. Camila Lelles, 144, centro, Riacho da Cruz-RN CEP 59.820-000, único sócio da sociedade empresária limitada **CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede à na Av. Camila Lelles, 144, Letra A, centro, Riacho da Cruz-RN CEP 59.820-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.632.220/0001-91, devidamente registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN** sob o Nire 24200499637 em sessão de 03/02/2009 e aditivo 01 sob. nº 20150175108 em sessão de 01/12/2015, resolve transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **CERES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como em Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante contrato social.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-  
EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umarizal/RN, nascido em 20-07-1969, portador do CPF (MF) nº 635.081.414-20 e RG sob nº 1.066.505 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Av. Camila Lelles, 144, centro, Riacho da Cruz-RN CEP 59.820-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial: **CERES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Av. Camila Lelles, 144 – Letra A – Centro – Riacho da Cruz-RN, CEP 59.820-000.

Cláusula 2ª - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo do acervo patrimonial da sociedade ora transformada.

Cláusula 3ª - O objeto da sede será:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – 4213800; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS – 3811400; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS – 3900500; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – 4120400; CONSTRUÇÃO DE REDES DE**

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:39 SOB Nº 20150332289.  
PROTOCOLO: 150332289 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150332289. NIRE: 24600032248.  
CERES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 05/01/2016  
www.redesim.rn.gov.br

ABASTECIMENTO DE AGUAS, COLETA DE ESGOTOS - 4222701; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - 4292801; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299501; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO - 4311802; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA - 4321500; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS - 4330404; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA - 4399105 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744001; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4744099; TRANSPORTE ESCOLAR - 4924800; SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA - 7112000; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR - 7719599

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 21 de Janeiro de 2009, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por seu titular, FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

Cláusula 6ª - Pelo exercício da administração o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

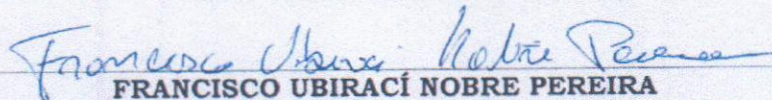
Cláusula 9ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro da Cidade Riacho da Cruz-RN, Estado do Rio Grande do Norte, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente de Contrato de EIRELI, em 4(quatro) vias de igual, devendo a primeira via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Riacho da Cruz/RN, 03 de dezembro de 2015

  
**FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA**  
CNPJ(MF) 635.081.414-20 RG 1.066.505-ITEP/RN



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:39 SOB Nº 20150332289.  
PROTOCOLO: 150332289 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150332289. NIRE: 24600032248.  
CERES CONSTRUCOES EIRELI EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 05/01/2016  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

**FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umarizal-RN, nascido em 20-07-1969, portador do CNPF(MF) nº 635.081.414-20 e RG sob n.º 1.066.505 ITEP/RN, residente e domiciliado na Av. Camila Lelles, 144, centro, Riacho da Cruz-RN CEP 59.820-000, titular da empresa **CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Av. Camila de Lelles, 144 – Letra A – Centro – Riacho da Cruz-RN, CEP 59.820-000, inscrita no CNPJ 10.632.220/0001-91, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- JUCERN sob NIRE 24600032248 em sessão de 05/01/2016, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia: **JÉSSIKA RAIANE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 15/11/1992, natural de Caraúbas/RN, filha de Josenilda de Andrade Freitas, portadora da carteira de identidade nº 3115532 expedida em 24/10/2008 pelo ITCP/RN e CPF 092.012.984-63, residente e domiciliado Na Rua Raul Alencar, 461, Centro, Umarizal – RN, CEP 59.865-000 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

**Cláusula Primeira: Da Denominação Social**

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, e tem como nome fantasia **CERES CONSTRUÇÕES** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**Cláusula Segunda: Da Sede**

A sociedade tem sua sede e domicílio na Av. Camila de Lelles, 144 – Letra A – Centro – Riacho da Cruz-RN, CEP 59.820-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Terceira: Do Objetivo Social**

A sociedade tem como objeto social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – 4213800; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS – 3811400; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS – 3900500; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – 4120400; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUAS, COLETA DE ESGOTOS – 4222701; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS – 4292801; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS – 4299501; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO – 4311802; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA - 4321500; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS – 4330404; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA – 4399105 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – 4744001; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 4744099; TRANSPORTE ESCOLAR – 4924800; SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA – 7112000; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES,EXCETO AUTOMOVEIS,SEM CONDUTOR – 7719599

**Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2016 12:47 SOB N° 20160096472.  
PROTOCOLO: 160096472 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600227170. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 29/04/2016  
www.redesim.rn.gov.br

#### **Cláusula Quinta: Do Capital Social**

A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, sendo que o sócio **FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA** cede e transfere à sócia ingressante **JÉSSIKA RAIANE FREITAS** a quantidade de 55.000 (cinquenta e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato, em moeda corrente do País, e o empresário utiliza o restante do capital social pertencente ao acervo patrimonial da empresa anteriormente constituída, na quantidade de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, ficando o capital da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>JÉSSIKA RAIANE FREITAS</b>	55	55.000	55.000,00
<b>FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA</b>	45	45.000	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

#### **Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

#### **Cláusula Sétima: Da Administração**

A administração da sociedade caberá a sócia **JÉSSIKA RAIANE FREITAS**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

#### **Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2016 12:47 SOB Nº 20160096472.  
PROTOCOLO: 160096472 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600227170. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 29/04/2016  
www.redesim.rn.gov.br

### **Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

### **Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

### **Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio**

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

### **Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução**

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2016 12:47 SOB Nº 20160096472.  
PROTOCOLO: 160096472 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600227170. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 29/04/2016  
www.redesim.rn.gov.br

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

**Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento**

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**Cláusula Décima Quarta: Das Omissões**

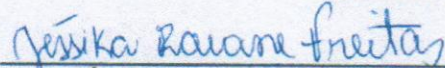
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**Cláusula Décima Quinta: Do Foro**

Fica eleito o Foro de Riacho da Cruz, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

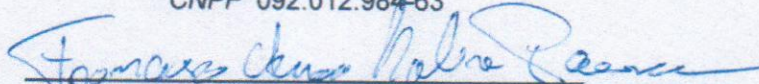
Riacho da Cruz - RN, 24 de abril de 2016.



JÉSSIKA RAIANE DE FREITAS

Sócio-Administrador

CNPJ 092.012.984-63



FRANCISCO UBIRACÍ NOBRE PEREIRA

Sócio

CNPJ 635.081.414-20

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2016 12:47 SOB Nº 20160096472.  
PROTOCOLO: 160096472 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600227170. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA



Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 29/04/2016  
www.redesim.rn.gov.br



# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2018

O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACHAM-SE TRANSCRITAS ÀS FOLHAS 09 A 15 DO LIVRO DIÁRIO Nº 009, REGISTRADO NA JUCERN SOB O Nº 19/000111-9 em 30/01/2019.

## CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**CNPJ: 10.632.220/0001-91**

**AV. CAMILA LELLES, Nº 144, LETRA A - CENTRO, 59820-000  
RIACHO DA CRUZ - RN**

**NIRE: 24200721909 - Data: 29/04/2016**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:39 SOB Nº 20190055723.  
PROTOCOLO: 190055723 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900489948. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/02/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

# Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 7

Licenciado para: MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO

MACEDO

Empresa: CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 10.632.220/0001-91

Fortes Contábil 6.128.1

Endereço: AVENIDA CAMILA LELLES, Complemento: LETRA A, N.º: 144, Bairro: centro, Cidade: Riacho da Cruz, Estado: RN, CEP: 59820000, Telefone: (84) 33972099

NIRE: 24200721909 - Data: 29/04/2016

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** Ativo ***	596.981,74D
1.01	Ativo Circulante	596.981,74D
1.01.01	Disponibilidades	555.159,51D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.979,72C
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.979,72C
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.979,72C
1.01.01.02	Bancos	560.139,23D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	560.139,23D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil - AG. 0879-6 / C/C: 7126-9	560.139,23D
1.01.05	Créditos	9.039,09D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	9.039,09D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	9.039,09D
1.01.05.01.05.0001	ICMS a Recuperar	8.254,41D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	784,68D
1.01.15	Estoques	32.783,14D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	32.783,14D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	29.978,03D
1.01.15.01.02.0001	Material de Construção	24.666,96D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	5.311,07D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	2.805,11D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	2.805,11D
Total Ativo		596.981,74 D

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 596.981,74 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 09 a nº 15 do Livro Diário Nº 009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nº 19/000111-9 em 30/01/2019.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

Jéssika Raiane Freitas  
Sócia Administradora  
CPF: 092.012.984-63  
RG: 3.115.532 - ITCP/RN

Riacho da Cruz-RN, 31 de Dezembro de 2018.

Kallyedson Rawlinson de Oliveira  
Contador  
CPF nº 050.062.984-64  
RG Nº 2.224.631 - SSP/RN  
CRC/RN - 010423/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:39 SOB Nº 20190055723.  
PROTOCOLO: 190055723 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900489948. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br

## Balanço Patrimonial

Pág.: 2 de 7

Licenciado para: MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO

MACEDO

Empresa: CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 10.632.220/0001-91

Fortes Contábil 6.128.1

Endereço: AVENIDA CAMILA LELLES, Complemento: LETRA A, N.º: 144, Bairro: centro, Cidade: Riacho da Cruz, Estado: RN, CEP: 59820000, Telefone: (84) 33972099

NIRE: 24200721909 - Data: 29/04/2016

Conta	Descrição	31/12/2018
2	*** Passivo ***	596.981,74C
2.07	Patrimônio Líquido	596.981,74C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0003	Capital Social Integralizado	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	496.981,74C
2.07.07.01	Outras Contas	496.981,74C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	496.981,74C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	496.981,74C
Total Passivo		596.981,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 596.981,74 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.


As informações foram extraídas das folhas nº 09 a nº 15 do Livro Diário Nº 009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nº 19/000111-9 em 30/01/2019.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

Riacho da Cruz-RN, 31 de Dezembro de 2018

  
Jéssika Raiane Freitas  
Sócia Administradora  
CPF: 092.012.984-63  
RG: 3.115.532 - ITCP/RN

  
Kallyedson Rawlirson de Oliveira  
Contador  
CPF nº 050.062.984-64  
RG Nº 2.224.631 - SSP/RN  
CRC/RN - 010423/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:39 SOB Nº 20190055723.  
PROTOCOLO: 190055723 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900489948. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3 de 7

Licenciado para: MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO

MACEDO

Empresa: CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 10.632.220/0001-91

Fortes Contábil 6.128.1

NIRE: 24200721909 - Data: 29/04/2016

Endereço: AVENIDA CAMILA LELLES, Complemento: LETRA A, N.º: 144, Bairro: centro, Cidade: Riacho da Cruz, Estado: RN, CEP: 59820000, Telefone: (84) 33972099

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	416.874,09
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	416.874,09
010.01.03	Vendas de Serviços	416.874,09
(-) 020	Deduções da Receita	11.090,60
020.01	Impostos Faturados	11.090,60
020.01.02	ISS	11.090,60
(=) 030	Receita Líquida	405.783,49
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	404.348,23
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	20.250,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	384.098,23
(=) 060	Lucro Bruto	1.435,26
(-) 070	Despesas Operacionais	888,20
070.01	Despesas Administrativas	775,99
070.03	Despesas Tributárias	112,21
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	547,06
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	547,06
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	547,06

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

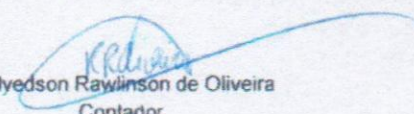
As informações foram extraídas das folhas nº 09 a nº 15 do Livro Diário Nº 009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nº 19/000111-9 em 30/01/2019.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

Riacho da Cruz-RN, 31 de Dezembro de 2018

  
Jéssika Raiane Freitas  
Sócia Administradora  
CPF: 092.012.984-63  
RG: 3.115.532 - ITCP/RN

  
Kallyedson Rawlinson de Oliveira  
Contador  
CPF nº 050.062.984-64  
RG Nº 2.224.631 - SSP/RN  
CRC/RN - 010423/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:39 SOB Nº 20190055723.  
PROTOCOLO: 190055723 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900489948. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DLPA 12/2018

Pág.: 4 de 7

Licenciado para: MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO

MACEDO

Empresa: CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 10.632.220/0001-91

Fortes Contábil 6.128.1

NIRE: 24200721909 - Data: 29/04/2016

Endereço: AVENIDA CAMILA LELLES, Complemento: LETRA A, N.º: 144, Bairro: centro, Cidade: Riacho da Cruz, Estado: RN, CEP: 59820000, Telefone: (84) 33972099

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

### Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2017	496.434,68
Saldo em 31 de dezembro de 2018	496.434,68

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

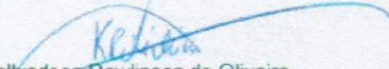
As informações foram extraídas das folhas nº 09 a nº 15 do Livro Diário Nº 009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nº 19/000111-9 em 30/01/2019.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

Riacho da Cruz-RN, 31 de Dezembro de 2018

  
Jéssika Raiane Freitas  
Sócia Administradora  
CPF: 092.012.984-63  
RG: 3.115.532 - ITCP/RN

  
Kallyedson Rawlinson de Oliveira  
Contador  
CPF nº 050.062.984-64  
RG Nº 2.224.631 - SSP/RN  
CRC/RN - 010423/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:39 SOB Nº 20190055723.  
PROTOCOLO: 190055723 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900489948. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br

# DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Licenciado para: MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO

Empresa: CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 10.632.220/0001-91

NIRE: 24200721909 - Data: 29/04/2016

Endereço: AVENIDA CAMILA LELLES, Complemento: LETRA A, N° 144 Bairro: centro, Cidade: Riacho da Cruz, Estado: RN, CEP: 59820000, Telefone: (84) 33972099

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2016 à 31/12/2016

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	496.434,68	0,00	0,00	0,00	596.434,68
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	547,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,06
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	100.547,06	0,00	0,00	496.434,68	0,00	0,00	0,00	596.981,74


Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 09 a nº 15 do Livro Diário Nº 009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nº 19/000111-9 em 30/01/2019.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A Empresa não possui Auditoria Independente

  
Jéssica Ralane Freitas  
Sócia Administradora  
CPF: 092.012.904-63  
RG: 3.115.532 - ITCP/RN

Riacho da Cruz-RN, 31 de Dezembro de 2018  
  
Kallyedson Pavlanson de Oliveira  
Contador  
CPF nº 050.062.984-64  
RG Nº 2.224.631 - SSP/RN  
CRC/RN - 010423/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:39 SOB Nº 20190055723.  
PROTOCOLO: 190055723 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900489948. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Pág.: 6 de 7

Licenciado para: MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO

MACEDO

Empresa: CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 10.632.220/0001-91

Fortes Contábil 6.128.1

NIRE: 24200721909 - Data: 29/04/2016

Endereço: AVENIDA CAMILA LELLES, Complemento: LETRA A, N.º: 144, Bairro: centro, Cidade: Riacho da Cruz, Estado: RN, CEP: 59820000, Telefone: (84) 33972099

Período(s):  
01/01/2018 a 31/12/2018

01/01/2018  
a  
31/12/2018

## Atividades Operacionais

Lucro Líquido	547,06
Receita da Prestação de Serviços	(416.874,09)
ISS	11.090,60
Ordenados, Salários e Gratificações	20.250,00
Material Aplicado na Produção de Serviços	337.310,01
INSS - Previdência Social	41.621,90
FGTS	3.666,32
Telefones	232,68
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(2.155,52)</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(2.155,52)</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>566.162,47</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>555.159,51</b>

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

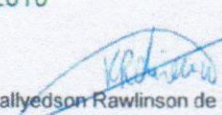
As informações foram extraídas das folhas nº 09 a nº 15 do Livro Diário Nº 009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nº 19/000111-9 em 30/01/2019.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

Riacho da Cruz-RN, 31 de Dezembro de 2018

  
Jéssika Raiane Freitas  
Sócia Administradora  
CPF: 092.012.984-63  
RG: 3.115.532 - ITCP/RN

  
Kallyedson Rawlinson de Oliveira  
Contador  
CPF nº 050.062.984-64  
RG Nº 2.224.631 - SSP/RN  
CRC/RN - 010423/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:39 SOB Nº 20190055723.  
PROTOCOLO: 190055723 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900489948. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

Pág.: 7 de 7

Licenciado para: MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO

MACEDO

Empresa: CERES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 10.632.220/000

Fortes Contábil 6.128.1

Endereço: AVENIDA CAMILA LELLES, Complemento: LETRA A, N.º: 144, Bairro: centro, Cidade: Riacho da Cruz, Estado: RN, CEP: 59820000, Telefone: (84) 33972099

NIRE: 24200721909 - Data: 29/04/2016

## Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, Brasil, e tem como principais operações a construção de edifícios.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 07 de Janeiro de 2019.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

### 3.2 - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Resultado do Exercício

Ao término do exercício social e após a elaboração dos demonstrativos contábeis o Resultado do Exercício está sujeito aos sócios, cabendo aos mesmos na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme cláusula oitava do Contrato Social.

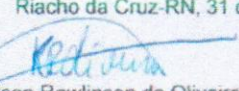
Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 09 a nº 15 do Livro Diário Nº 009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nº 19/000111-9 em 30/01/2019.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

  
Jéssika Raiane Freitas  
Sócia Administradora  
CPF: 092.012.984-63  
RG: 3.115.532 - ITCP/RN

Riacho da Cruz-RN, 31 de Dezembro de 2018  
  
Kallyedson Rawlinson de Oliveira  
Contador  
CPF nº 050.062.984-64  
RG Nº 2.224.631 - SSP/RN  
CRC/RN - 010423/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 13:39 SOB Nº 20190055723.  
PROTOCOLO: 190055723 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900489948. NIRE: 24200721909.  
CERES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br



# CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº 10.632.220/0001-91 – I. E. nº 20.218.512-5

AV CAMILA DE LELLIS, 144 – CENTRO – CEP: 59.820-000 – RIACHO DA  
CRUZ/RN

## DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas abaixo foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Ativo Circulante = R\$ 596.918,74

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 0,00

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 596.981,74

PL = R\$ 586.981,74

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{596.981,74 + 0,00}{0,00}$

**LG = = 0,00**

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{596.981,74}{0,00}$

**SG = = 0,00**

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{596.981,74}{0,00}$

**LC = = 0,00**

- LG = índice de liquidez geral
- LC = índice de liquidez corrente
- SG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.


# CERES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº 10.632.220/0001-91 – I. E. nº 20.218.512-5

AV CAMILA DE LELLIS, 144 – CENTRO – CEP: 59.820-000 – RIACHO DA  
CRUZ/RN

Riacho da Cruz/RN, 17 de setembro de 2019.

  
Jéssica Raiane Freitas  
Sócia Administradora  
CPF 092.012.984-63  
RG 3.115.532 - ITCP/RN

  
Kallyedson Rawinson de Oliveira  
Contador  
CPF nº 090.062.984-64  
RG Nº 2.224.931 - SSP/RN  
CRC/RN - 010423/O-7



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/08/2020 às 18:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.632.220/0001-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F2F.1B1A.DA33.5650 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 09201298463

LIMPAR

Data da consulta: 08/08/2020 18:36:20

Data da última atualização: 07/08/2020 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JESSIKA RAIANE FREITAS**

CPF/CNPJ: **092.012.984-63**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:38:38 do dia 08/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N2FH080820193838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/08/2020 às 19:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 092.012.984-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F2F.2B0D.4FB8.3733 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)